



DECRETO N° 027/2025

MINAÇU/GO, 03 de dezembro de 2025.

“Aprova BALANÇO GERAL DE 2023 do Município de Minaçu-GO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aprovou, e Eu Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo, **APROVADO** o **BALANÇO GERAL DE 2023** do Município de Minaçu/GO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco. (03/12/2025).



*Ver. Gilvania Márcia Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2025/2026*



ATA - SESSÃO ORDINÁRIA - NR 2611/2025

Autoria: **Gilvania Marcia Barbosa**

MINACU, GO, 8 de Dezembro de 2025

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2611/25 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Minaçu, situada na Avenida Ceará, nº 20, Conjunto Habitacional Primavera, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Minaçu, sob a presidência da vereadora **Gilvania Márcia**. Registrhou-se a ausência do vereador **Silvio do Filó** e do vereador **Leandro do Filó**, este último mediante apresentação de atestado médico. Havendo número legal, a Presidente declarou aberta a sessão, invocando o nome de Deus. Em seguida, convidou o vereador **Carlím da Limpeza** para proceder à leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, extraído do livro de Salmos, capítulo 106. Ato contínuo, passou-se à leitura da ata da sessão anterior, que, após lida, foi aprovada por unanimidade, sem manifestações contrárias. Ato contínuo, passou-se à leitura da ata da sessão anterior, que, após lida, foi aprovada por unanimidade, sem manifestações contrárias. Na sequência, observando o disposto no artigo 230, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis — que estabelece que as sessões em que se discutem as contas terão o expediente reduzido a trinta minutos, contados do final da leitura da ata, sendo a ordem do dia preferencialmente reservada a essa finalidade — passou-se às matérias do expediente. Foram apresentados os pareceres da Assessoria Jurídica e Contábil desta Casa, os quais atestaram a legalidade das contas em referência. Juntamente com os pareceres, foi lido o **Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, que “Aprova o Balanço Geral do exercício de 2023 do Município de Minaçu-GO”. Em atendimento ao princípio do devido processo legal, a Presidente ofereceu ao prefeito **Sr. Carlos Alberto Lereia da Silva** o uso da palavra, caso quisesse manifestar-se verbalmente acerca do processo em discussão, oportunidade que foi por ele dispensada. Passou-se, então, à ordem do dia. Em **discussão única**,



foi colocado em votação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025**, juntamente com os pareceres Jurídico e Contábil, sendo **aprovado** pela maioria dos presentes, sem manifestações contrárias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente convocou os nobres vereadores para a próxima sessão, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), no mesmo local e horário, e encerrou os trabalhos da presente sessão. Para constar, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Gilvana Márcia Barbosa
PRESIDENTE

Márcio Rogério de Souza Silva
VICE-PRESIDENTE

Bruno de Queiroz Barros
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Lúcia Pires Rodrigues Quintino
1 SECRETARIO

Mateus Henrique de Souza Barros
2 SECRETARIO

Leandro Ferreira Coêlho
3 SECRETARIO



PROJETO DE DECRETO Nº 027/2025

MINAÇU/GO, 02 de dezembro de 2025.

**“Aprova BALANÇO GERAL DE 2023 do
Município de Minaçu-GO.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU,
Estado de Goiás, aprovou, e Eu Presidente da Câmara Municipal, no uso de
suas atribuições legais:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo, **APROVADO** o **BALANÇO GERAL DE 2023** do Município de Minaçu/GO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos dois
dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (02/12/2025).**

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E ECONOMIA:

Presidente: **THIAGO MACÊDO GOMES BORGES**

Relator: **MÁRCIO ROGÉRIO DE SOUZA SILVA**

Secretário: **ANA LÚCIA PIRES RODRIGUES QUINTINO**